

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI MUNICIPAL N°397 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Locação de Imóvel Para futura Instalação de Ponto de Atendimento da Cooperativa de Crédito Sicoob Credivass no Município de Espírito Santo do Dourado (MG)."

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47:

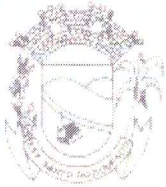
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação para permitir o uso do imóvel urbano a Cooperativa de Crédito Sicoob Credivass no Centro Comercial do Município de Espírito Santo do Dourado (MG).

Art. 2° O imóvel objeto dessa permissão destina-se à instalação provisória de ponto de atendimento para levantamentos de dados e informações para a futura Instalação da agência da Cooperativa de Crédito Sicoob Credivass no município de Espírito Santo do Dourado (MG).

Art. 3° A concessão autorizada pelo artigo 1°, vigorará durante o período do levantamento de dados e informações para a futura Instalação da agência, limitados ao prazo máximo de 12 (doze) meses, da vigência desta Lei.

Art. 4° O contrato de permissão será rescindido:

- a) no caso de desativação dos serviços instalados pelo Sicoob Credivass;
- b) transferência das atividades para outro Município;
- c) por razões de interesse público;
- d) decorrido o prazo da permissão;
- e) uso do imóvel diversamente da finalidade a que foi concedido;
- f) pelo não cumprimento das obrigações ora estipuladas;
- f) não uso do imóvel pelo Sicoob Credivass para a finalidade que foi concedida, por período superior a 6 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

Art. 5º Fica a Cooperativa de Crédito Sicoob Credivass obrigado a conservar e preservar o imóvel descrito no artigo 1º, em boas condições.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2019. Espírito Santo do Dourado (MG), 28 de novembro de

Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal